



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CGC: 18.385.120/0001-10

LEI N 0900/00

Revoga a Lei n 707, de 06.04.93 que especifica

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º) – Fica por esta Lei, revogada a Lei Municipal nº 707, de 06 de abril de 1.993, que **"Autoriza o Pagamento das Despesas Funerárias de Chefe do Executivo e do Legislativo Municipais"**.

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 19 de setembro de
2.000


Geraldo Luiz da Terra Pereira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia
Protocolo - 595
26 05 01
16:55 hr